LEI Nº 3.099, DE 21 DE OUTUBRO DE 2004

(Projeto de Lei nº 028/04, de autoria do Vereador Hélio José dos Santos)

"Dispõe sobre denominação do Distrito Industrial I de Adamantina e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1.983, de 07 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Passa a denominar-se Distrito Industrial "Senhor Otávio Gavazzi", o Distrito Industrial de Adamantina – "DI"."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o art. 1º, da Lei nº 1.983, de 07 de outubro de 1986.

Adamantina, 21 de outubro de 2004.

JOSÉ LAERCIO ROSSI
Prefeito do Município